

Plano de Contingência
Prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).
Versão 2 (2020-21)

O Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março

1. Enquadramento da questão

O Plano de Contingência é definido no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus COVID 19 e das suas consequências nas atividades letivas, não letivas e outras da escola.

1.1 O que é o Corona Vírus – Covid 19?

O novo coronavírus, o SARS-CoV-2, que origina a doença designada COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China.

O coronavírus é um grupo de vírus que pode causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Estas infeções, habitualmente, estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Mais informações disponíveis em <https://covid19.min-saude.pt/>

1.2 Principais sintomas

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte.

Os sintomas de COVID-19 são semelhantes nas crianças e nos adultos. As crianças mostram, de uma forma geral, sintomas mais ligeiros e parecem registar, em proporção, menos casos de doença. Os sintomas relatados em crianças são inicialmente idênticos às constipações, como febre, corrimento nasal e tosse. Nalguns casos, foram também reportados vómitos e diarreia. Ainda não se sabe se algumas crianças podem estar em maior risco de doenças graves, por exemplo, crianças com condições médicas subjacentes e necessidades especiais de cuidados de saúde. Há muito mais a aprender sobre como a doença afeta as crianças e estão em curso investigações nesse sentido.

1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação

- Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a

exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.
- As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4 Formas de transmissão

- A COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.
- Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.
- A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.
- Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

1.5 Como prevenir a transmissão do Covid-19

Procedimentos a seguir por qualquer pessoa para prevenir a transmissão de todos vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água (durante 20 segundos).
- Esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Tossir e espirrar para a prega do cotovelo, ou para um lenço de papel que deverá ser deitado fora.
- Não se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- Os alunos e funcionários docentes e não docentes que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para a escolas ou seu local de trabalho.

2. Plano de Contingência

Tem como finalidade manter a atividade regular e em segurança da escola face aos possíveis da pandemia, nomeadamente nas questões de prevenção das cadeias de contágio, de higienização dos espaços, da circulação dos utentes e colaboradores e de organização das atividades escolares

2.1 Pressupostos do Plano

- a. Regime presencial e misto das atividades letivas e não letivas;
- b. Redefinição de circuitos de circulação de alunos, professores e colaboradores;
- c. Criação de medidas de segurança e regras de utilização dos vários espaços escolares;
- d. Distribuição de material de proteção individual e de higienização pela tutela;
- e. Cooperação de alunos, EE, utentes e colaboradores no cumprimento das regras estabelecidas;
- f. Respeito escrupuloso dos horários e dos intervalos.

2.2 Objetivos do Plano

- a. Manter a atividade da instituição escolar face aos possíveis efeitos da pandemia,
- b. Prevenir e minimizar os impactos dos contágios nos destinatários e colaboradores
- c. Assegurar a normalidade das atividades escolares normais, respeitando as orientações

das autoridades de saúde

- d. Transmitir um ambiente de segurança e de prevenção, pela implementação de rotinas e regras de funcionamento da organização.

2.3 Prioridade de intervenção

- a. Distanciamento físico seguro;
- b. Higiene dos espaços e materiais;
- c. Reorganização dos horários;
- d. Regras de funcionamento e de atuação;
- e. Aquisição de maior quantidade de produtos de limpeza;
- f. Aquisição de material de proteção individual.

2.4 Medidas de prevenção

a) Regras gerais

- Desinfetar as mãos à entrada da escola e nos vários serviços e corredores;
- Circular com máscara no interior da escola (alunos, utentes e colaboradores);
- Reduzir o contacto físico ao estritamente necessário;
- Não empréstimo de material escolar entre alunos e demais utilizadores dos espaços escolares;
- Respeitar as marcações e sinalizações de circulação e de lotação máxima;
- Respeitar as orientações de professores e assistentes operacionais no que toca à circulação nos espaços;
- Desinfeção automática, quando uma sala é utilizada por grupos de alunos (professores) diferentes;

b) Entrada e saídas na escola

- Diferenciação de entradas e saídas na escola, evitando a concentração de alunos;
- Entradas e horários distintos para 1.º 2.º e 3.º ciclos;
- Cumprimento dos horários de entrada dos alunos, salvo raras exceções, mediante pedido escrito dos encarregados de educação à Direção;
- Permissão de saída dos alunos da escola, na hora de almoço, apenas em situações excepcionais, devidamente solicitadas à Direção através de documento escrito pelos encarregados de educação.

c) Horários:

- Desfasamento dos horários entre ciclos;
- Desfasamentos dos intervalos (alunos e professores);
- Diminuição do tempo de intervalos nos 2.º e 3.º ciclos;
- Desfasamento dos horários de almoços no refeitório.

d) Salas de aula:

- Atribuição de uma sala fixa por turma;
- Organização das salas de aula com maior número de mesas para garantir o distanciamento físico;
- Redefinição de regras de entrada e saída definidas e divulgadas juntos dos alunos.

e) Higienização dos espaços:

- Existência de horário de desinfeção para cada sala;
- Mapa de desinfeção de sala;
- Desinfeção sistemática de salas de aula e de materiais nas disciplinas de carácter essencialmente prático (Educação Física, Educação Visual, Educação Tecnológica, TIC, ...).

f) Acesso ao interior do edifício:

- Existência de entrada fixa para:
 - Salas do 1.º ciclo;
 - Salas do 1.º andar;
 - Salas do R/C;
 - Acesso à Secretaria, Biblioteca Escolar e Reprografia.

g) Bar

- Lotação de 5 pessoas numa única fila;
- Circuito de entrada e saída identificado com setas;
- Distanciamento na fila de espera.

h) Refeitório

- Horário de entrada no refeitório para cada turma, devidamente divulgado e afixado;

- Entrada e saídas distintas;
- Distanciamento mínimo das cadeiras;

i) Zona de refeições

- Mesas e cadeiras com distanciamento físico mínimo
- Higienização das mesas e cadeiras após cada utilização;

j) Circulação pela escola

- Acesso à Secretaria, Bar, Reprografia, Biblioteca Escolar e Ginásio pelo exterior;
- Indicação de sentidos de circulação no interior do edifício.

k) Regras gerais nos vários serviços

- Instalação de acrílico protetor nos vários serviços de atendimento a aluno e público em geral (secretaria, reprografia, bar...);
- Indicação da lotação máxima em alguns locais (Reprografia, Bar, Refeitório, Secretaria...);
- Uso generalizado de gel e sabão na higienização das mãos.

l) Regras específicas de algumas atividades letivas

- Educação Física e prática desportiva;
- • Ciências Naturais, Físico-Química e Ciências Experimentais e Laboratoriais;
- • Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Musical e Complemento de Educação Artística.

2.5 Cadeia de Comando

Coordenação do Plano do Agrupamento		Diretor: Luís Martins	Subdiretora: Susana Sabino
Equipas operacionais	EB de Abrigada	Luís Martins	Susana Sabino
	EB de Canados	Mariana Loureiro	Carla Mourão
	JI Abrigada	Isabel Ventura	Olga Guilherme
	JI Meca	Teresa Duarte	Educadora a colocar
	EB 1 /JI Ota	Otília Russo	Tânia Ouro

		Centro Escolar Cabanas de Torres	Cidália Pedro	Carla Machado	
--	--	---	----------------------	----------------------	--

2.6 Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no serviço ou entidade

- Possibilidade de parte (ou a totalidade) dos professores não ir trabalhar, devido a doença;
- Possibilidade de parte (ou a totalidade) dos alunos não estar na escola;
- Encerramento da escola sede por número insuficiente de trabalhadores para assegurar o regular funcionamento do estabelecimento escolar.

2.7 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção pro Covid-19 de trabalhadores

a. Área de ou sala de isolamento e circuitos até à mesma

- Sala de isolamento:

EB de Abrigada	Sala identificada para o efeito
EB de Canados	Sala identificada para o efeito
JI Abrigada	Sala identificada para o efeito
JI Meca	Sala identificada para o efeito
EB 1 / JI Ota	Sala identificada para o efeito
Centro Escolar Cabanas de Torres	Sala identificada para o efeito

- Um trabalhador ou aluno suspeito será conduzido até à sala de isolamento;

b. Procedimentos específicos:

- Limpeza diária das mesas no final das atividades letivas;
- Janelas permanecem abertas durante o intervalo;
- Maçanetas das portas de acesso a aula desinfetadas;
- Interruptores das salas/espacos de aula desinfetados;
- Higienização de computadores, teclados e dos ratos.
- Pavimentos lavados com uma solução à base de água e desinfetante;
- No 1.º ciclo, restringir o empréstimo de material pessoal;
- No pré-escolar, os brinquedos e materiais de uso partilhado higienizados e passados por água limpa, no final da sua utilização;
- Nas salas do pré-escolar, os bonecos de peluche devem ser retirados, e frequentemente deverão ser desinfetados lápis/marcadores e outros objetos que as crianças normalmente levem à boca.

c. Responsabilidades

- Todos os trabalhadores (docentes e não docentes) devem reportar à sua chefia direta (coordenador), uma situação de doença enquadrada como Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Todos os alunos devem reportar ao professor / Diretor de turma /Professor Titular de turma ou Educador de Infância, uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Se no decorrer de uma aula um aluno manifestar sintomas o professor chama uma assistente operacional e esta deverá acompanhar o aluno até à sala de isolamento, evitando no percurso o contacto com quaisquer outras pessoas respeitando a distância de segurança (2 metros).
- O professor, educador de infância ou assistente operacional ou qualquer outro membro da equipa operacional que acompanha/presta assistência ao Caso Suspeito com sintomas deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o Caso Suspeito.
- Sempre que for reportada uma situação de Trabalhador (docente ou não docente) / aluno com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, o Diretor do Agrupamento;
- Os elementos das equipas operativas darão instruções ao PBX para contactar os pais/encarregados de educação e simultaneamente a Linha Saúde 24. Este contacto será feito pelo próprio caso se trate de um adulto.

d. Profissionais de saúde e contactos

Centro de Saúde de Alenquer - 263731340

SNS 24 - 808 24 24 24

e. Diligências a efetuar na presença de trabalhadores suspeitos de infeção com Covid-19 no serviço

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

2 Procedimentos num caso suspeito

- De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (**febre, tosse e dificuldade respiratória**), associados a

critérios epidemiológicos como viagens para zona de transmissão comunitária ativa ou contato direto com pessoas que tenham realizados estas viagens.

- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o coordenador da escola / a direção da escola (preferencialmente por via telefónica).
- Caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).
- Nas situações necessárias, o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.
- Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

3 Procedimentos perante um caso suspeito validado

- O Diretor informa de imediato o delegado de saúde de Alenquer sobre a existência do caso suspeito validado.
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado por COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Em situação que o caso confirmado seja de aluno – por se considerar que os restantes alunos de turma se enquadram na definição de “Alto Risco de Exposição”, informar-se-á os encarregados de educação de que os alunos da turma deverão permanecer em casa em isolamento profilático durante 14 dias;
- Fora da escola, se algum aluno em isolamento profilático manifestar sintomas compatíveis com caso suspeito, o encarregado de educação, para além de contactar com a Linha SNS 24, deverá informar de imediato a Direção do Agrupamento;
- Se após os 14 dias de isolamento o aluno não manifestar qualquer sintoma compatível com caso suspeito, poderá regressar à atividade letiva desde que acompanhado por uma declaração do encarregado de educação onde este ateste o cumprimento desta condição. As faltas decorrentes do isolamento profilático considerar-se-ão justificadas;
- Em situação que o caso confirmado seja de pessoal docente ou não docente, serão

identificados os contactos de alto risco/baixo, risco de exposição e serão tomadas as medidas adequadas à situação e ao momento. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos de baixo risco de exposição decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. Noutras situações que não estejam aqui contempladas será solicitado esclarecimento às autoridades de saúde competentes e à tutela.

4 Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”: - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso; - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo; - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como: - Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro); - Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

5 Revisão . o Plano será objeto de atualização, à medida que foram que as tomadas medidas e decisões superiores